## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

## CDNR

# (Cadastro Declaratório de Não Residente)

## Manual do Usuário

Setembro de 2023

## Sumário

1.	Introdução3				
2.	Base Legal				
3.	Credenciamento para acesso via Sisbacen	3			
4.	Acesso ao Sistema	4			
	1.1.1 Login via Conta Gov.br	5			
	1.1.2 Login Sisbacen	6			
5.	Instruções prévias à utilização do Sistema CDNR	7			
6.	Tela inicial	8			
7.	Criando cadastros CDNR	9			
7.1	CDNR de Pessoa Física sem CPF	9			
7.2	CDNR de Pessoa Física com CPF	10			
7.3	CDNR de Pessoa Jurídica com CNPJ	12			
7.4	CDNR de Pessoa Jurídica sem CNPJ	15			
7.5	5 CDNR de Pessoa Jurídica com solicitação de CNPJ à Receita Federal				
7.6	Solicitação de CNPJ para pessoa jurídica que já possui CDNR 25				
8.	Pesquisar Cadastros 26				
9.	Cancelamento e alteração de Cadastros 27				
9.1	Cancelamento e alteração de CDNR de pessoa jurídica com CNPJ 27				
9.2	Cancelamento e alteração dos demais tipos de CDNR	27			
10.	Apêndice I – Detalhamento do Campo "Natureza Jurídica" 28				
11.	Dúvidas e sugestões				



### 1. Introdução

O CDNR - Cadastro Declaratório de Não Residente é exigido das pessoas físicas ou jurídicas não residentes no País que desejam prestar informações sobre capitais estrangeiros no sistema SCE-Crédito (Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro – Crédito Externo) e no sistema RDE-Portfolio do Banco Central do Brasil.

Além disso, o **CDNR** também é requisito às pessoas jurídicas não residentes que desejam solicitar inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) visando, posteriormente, adquirir participação no capital de empresas residentes no País. A solicitação de CNPJ através do **CDNR** também é necessária para a prestação, no sistema **SCE-Crédito**, de informações de capital estrangeiro, no caso de algumas operações de crédito externo específicas, como será detalhado posteriormente.

### 2. Base Legal

As orientações deste manual acerca da exigibilidade de não residentes possuírem inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) têm como referência as instruções normativas da Receita Federal do Brasil (RFB) que versam sobre o tema.

#### 3. Credenciamento para acesso via Sisbacen

Informações sobre o credenciamento no **Sisbacen** podem ser obtidas na página <u>https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/sisbacen</u> ou através da Central Telefônica de Atendimento ao Cidadão do Banco Central - Telefone **145** (Ligação Direta – sem DDD).

**Observação**: o acesso ao Sisbacen só é concedido a pessoas físicas e jurídicas residentes no País. Considerando que o **CDNR** é um cadastro para pessoas físicas e jurídicas não residentes no país, na grande maioria dos casos a única maneira de criá-lo é através de um representante no Brasil, o qual deve possuir CPF/CNPJ válido.

Para acessar o sistema **CDNR** via Sisbacen, além do cadastramento no Sisbacen, o usuário deverá possuir o perfil Declarante (serviço **SRDE0300**).



**Perfil Declarante do CDNR (aquele que possui o serviço SRDE0300):** tem permissão para criar cadastros, incluir documentos comprobatórios, excluir documentos comprobatórios, excluir cadastro, alterar cadastro, alterar cadastros aprovados, enviar cadastros para análise, ajustar dados rejeitados, cancelar e pesquisar cadastros no sistema CDNR.

Usuários pessoa física, quando cadastrados no Sisbacen, recebem automaticamente o perfil Declarante **SRDE0300**.

Usuários de pessoas jurídicas deverão solicitar **ao Máster de sua respectiva instituição** o perfil Declarante (serviço **SRDE0300**), pois esse último será atribuído automaticamente à cada instituição. O usuário Máster deverá fazer esta atribuição no Sisbacen. As dúvidas em relação a este procedimento podem ser dirimidas na Central Telefônica de Atendimento ao Cidadão do Banco Central - Telefone **145** (Ligação Direta – sem DDD).

#### 4. Acesso ao Sistema

O acesso ao sistema CDNR – Cadastro Declaratório de Não Residente é realizado através da página do Banco Central na Internet, na área de Estabilidade Financeira  $\rightarrow$  Câmbio e Capitais internacionais  $\rightarrow$ Capitais internacionais  $\rightarrow$  Prestação de informações de capitais estrangeiros no país  $\rightarrow$  Acesso aos Sistemas  $\rightarrow$  Cadastro Declaratório de Não Residente (CDNR), conforme as telas apresentadas nas figuras 1, 2 e 3, a seguir:





#### Figura 1: Acesso à área prestação de informações de capitais estrangeiros no país.

#### Prestação de informações de capitais estrangeiros no país

Os sistemas abaixo permitem a prestação de informações de capitais estrangeiros no País.

#### Prestação de Informações de Capital Estrangeiro - Investimento Estrangeiro Direto (SCE-IED)

Permite a prestação de informações de investimento estrangeiro direto em receptor residente no País. O que caracteriza um investimento direto é sua intenção de longa permanência e a aquisição fora dos mercados organizados de balcão e bolsas de valores.

#### Prestação de Informações de Capital Estrangeiro - Crédito (SCE-Crédito)

Permite a prestação de informações de operações de crédito externo concedidas a pessoas físicas ou jurídicas residentes no País.

#### Cadastro Declaratório de Não Residente (CDNR)

Permite cadastramento dos participantes de operações de crédito externo, pessoas físicas ou jurídicas. Além disso, através desse sistema, a pessoa jurídica não residente poderá solicitar inscrição no CNPJ, com intuito de se tornar investidora direta no capital de um receptor residente no país ou para fazer parte, como credora, de alguns tipos de operações de crédito externo, sempre que sua inscrição no CNPJ seja necessária, de acordo com normas editadas pela Receita Federal do Brasil.

#### RDE-Portfólio (Investimento Estrangeiro em Portfólio)

Permite o registro de investimentos estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, fundos de investimento e DRs (Depositary Receipts).

#### Manuais do declarante



#### Figura 2: Navegação da tela de prestação de informações de capitais estrangeiros no País.

L BANCO CENTRAL DO BRASIL		<b>⊡</b> 0
RDE-CDNR	RDE-CDNR Cadastro Declaratório de Não Residentes	
Cadastro Declaratório de Não Residentes		
	Entrar com Conta gov.br	Entrar com login Sisbacen ou Registrato
	Atendimento: Fale conosco	

Figura 3: Tela de login do sistema.

#### 1.1.1 Login via Conta Gov.br

O usuário que obtiver o cadastro na Conta Gov.br poderá acessar o sistema, a depender do nível de segurança e acesso que possuir.

• Se **pessoa física agindo em nome próprio**: Cadastro com nível PRATA é suficiente para acessar o sistema e criar, editar e atualizar suas operações.

Para acessar os sistemas de prestação de informações de capital estrangeiro é necessário conta do tipo:

- Sisbacen gualguer sistema, ou
- Gov.br qualquer sistema, exceto RDE-Portfólio

Prestação de Informações de Capital Estrangeiro - Crédito (SCE-Crédito)
Prestação de Informações de Capital Estrangeiro - Investimento Estrangeiro Direto (SCE-IED)
Investimento Estrangeiro em Portfólio (RDE-Portfólio)
Cadastro Declaratório de Não Residente (CDNR)
Links relacionados
<ul> <li>Perguntas e respostas sobre SCE-Crédito</li> <li>Publicação dos registros de capitais estrangeiros (Portal de Dados Abertos)</li> </ul>

 Publicação dos registros de capitais estrangeiros (anteriores a nov/2011)

Busca	de	norm	as



Se **pessoa física atuando como Representante do CNPJ da empresa vinculada no login gov.br** (não vale para Colaborador do CNPJ). A conta Gov.br deve ter o Nível PRATA ou OURO.

• Se **pessoa física agindo em nome de Instituição Financeira**: Não poderá realizar o acesso ao sistema utilizando a Conta Gov.br. O acesso é restrito via login Sisbacen.

Caso tenha dúvidas a respeito do credenciamento na conta gov.br, favor encaminhar um e-mail para: <u>atendimentogovbr@economia.gov.br</u>.

#### 1.1.2 Login Sisbacen

Se pessoa jurídica: informar o Código da Instituição (5 dígitos) e o Código da Dependência (4 dígitos), obtidas no credenciamento no Sisbacen, bem como o *login* do usuário (campo Operador) e a Senha.
 Formato da conta institucional = IIIIIDDDD.OPERADOR. Clicar no botão <Entrar>, conforme tela apresentada na Figura 3 abaixo:



Figura 4: Tela de login Sisbacen – pessoa jurídica.

 Se pessoa física: O login de usuários Sisbacen pessoa física que possuem senha válida funcionará somente até 31/01/2023, não sendo atualmente possível emitir novas senhas ou recuperar senhas antigas. A partir de 01/02/2023, pessoas físicas somente poderão acessar o sistema com conta gov.br.



### 5. Instruções prévias à utilização do Sistema CDNR

A maneira como o usuário realizará seu cadastramento dependerá de três informações principais:

- ✓ Tipo de pessoa: Pessoa física ou Pessoa jurídica.
- ✓ A posse ou não de CPF/CNPJ.
- ✓ O tipo de operação ou operações com capitais estrangeiros que deseja cadastrar.

O sistema foi arquitetado para conduzir e instruir o usuário do sistema com base nestas informações. Por esta razão, recomendamos a análise dos quadros-resumo a seguir antes de iniciar sua utilização.

## Quadro-resumo para criação de CDNR de Pessoa Jurídica

Tipo de Operação	Requer CDNR?	Requer CNPJ?
Operação de IED (SCE-IED), no tocante ao investidor	Não, mas o CDNR é necessário	Sim
não residente no Brasil	para a empresa requerer o CNPJ.	
Operação Crédito Externo (SCE-Crédito) dos tipos:	Sim	Não
Empréstimo direto e Título		
Operação Crédito Externo (SCE-Crédito) do tipo	Sim	Não
Financiamento à importação		
Operação Crédito Externo (SCE-Crédito) do tipo Demais	Sim	Não
Financiamentos		
Operação Crédito Externo (SCE-Crédito) do tipo	Sim	Não
Recebimento antecipado de Exportações		
Operação Crédito Externo (SCE-Crédito) do tipo	Sim	Sim
Arrendamento Mercantil Financeiro		
Operação Crédito Externo (SCE-Crédito) do tipo	Sim	Sim
financiamento de Organismos		

## Quadro-resumo para criação de CDNR de Pessoa Física

Tipo de Operação	Requer	Requer
	CDNR?	CPF?
Operação de IED (SCE-IED), no tocante ao investidor não residente no Brasil	Não	Sim
Operação Crédito Externo (SCE-Crédito) dos tipos: Empréstimo direto e Título	Sim	Sim
Operação Crédito Externo (SCE-Crédito) do tipo Financiamento à importação	Sim	Sim
Operação Crédito Externo (SCE-Crédito) do tipo Demais Financiamentos	Sim	Sim
Operação Crédito Externo (SCE-Crédito) do tipo Recebimento antecipado de Exportações	Sim	Sim
Operação Crédito Externo (SCE-Crédito) do tipo Arrendamento Mercantil Financeiro	Sim	Sim
Operação Crédito Externo (SCE-Crédito) do tipo financiamento de Organismos	Sim	Sim



## 6. Tela inicial

Após a realização do *login*, o usuário terá acesso à tela inicial do sistema **CDNR**. Através do menu superior será possível utilizar suas principais funcionalidades, conforme apresentado na Figura 5 e descrito a seguir.

					3
		2	Cadastro declaratório de não residente		🐣 9999999999.usuario
RDE-CDN	R Pesquisar	Cadastrar		RDE-ROF	RDE-Portfólio
4				5	6
	Bem-vind	lo ao sistema	RDE-CDNR		t.
	O usuário "999999	9.usuário" possui perfil	de:		
	<ul> <li>Usuário CDN cadastros apre</li> </ul>	IR (SRDE0300): tem perr ovados, enviar para análi	nissão para criar cadastros, incluir documentos comprobatórios, excluir documentos comprobatórios, excluir cadastro, alterar ise, ajustar dados rejeitados, cancelar, suspender e pesquisar registros RDE-CDNR.	r cadastro, alterar	
	7				



- Pesquisar: Essa opção permite ao usuário pesquisar cadastros CDNR existentes, verificar seus detalhes, bem como editá-los ou corrigi-los caso tenham eventualmente sido rejeitados na análise documental, como veremos a seguir.
- Cadastrar: Opção a ser utilizada para cadastrar novo CDNR (para Pessoa física ou Pessoa jurídica não residente), conforme detalhado no capítulo 7;
- Informações sobre o usuário: ali aparecerão as informações sobre o usuário *logado* no sistema (nome do usuário, CNPJ e nome, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física) e a opção Sair do sistema (*logoff*), conforme o exemplo abaixo.



- 4. Botão <RDE-CDNR>: utilizado para retornar à tela inicial do sistema CDNR a qualquer momento.
- 5. Botão **<RDE-ROF>**: utilizado para acessar o **sistema SCE-Crédito** diretamente, sem necessidade de novo *login*.
- Botão <RDE-Portfólio>: utilizado para acessar o sistema RDE-Portfólio diretamente, sem necessidade de novo *login*.
- 7. **Informações sobre o perfil do usuário:** nesta área o usuário verá a descrição das funcionalidades que está autorizado a utilizar.



## 7. Criando cadastros CDNR

#### 7.1 CDNR de Pessoa Física sem CPF

Após a seleção da opção "Cadastrar", no menu inicial do sistema (Capítulo 6, item 2), será apresentada a tela de seleção do tipo de pessoa (Pessoa física ou Pessoa jurídica).

L BANCO CENTRAL	Cadastro declaratório de não residente	🐣 999999999 usuario
RDE-CDNR Pesquisar	Cadastrar	RDE-ROF RDE-IED
Tipo pessoa Tipo pessoa Pessoa fisca Pessoa jurídica	o declaratório de não residente	C Voltar

Em seguida, o sistema perguntará se o não residente a ser cadastrado possui ou não um CPF. Caso o usuário responda "Não", o sistema perguntará se a operação é uma Operação crédito externo do tipo *Serviços de tecnologia*, restando, assim, dois caminhos:

- i) Caso o usuário responda "Sim". Atenção: A prestação de informações sobre operação crédito externo do tipo Serviços de tecnologia foi dispensada, desde 31.12.2022. Assim, não é mais permitida a criação, edição ou movimentação deste tipo de operação no sistema SCE-Crédito. O sistema CDNR será modernizado, nos próximos meses, para se adequar às novas normas. Todas os demais tipos de operação crédito externo exigem o número CPF do não residente.
- ii) Caso o usuário responda "Não", o sistema apresentará uma mensagem alertando que a pessoa física não residente deverá procurar a Receita Federal ou uma representação consular do Brasil no exterior para obter o CPF, antes de criar o CDNR. Após a obtenção do CPF, o usuário poderá voltar ao sistema CDNR e seguir os passos da seção 7.2.

L BANCO CENTRAL	Cadastro declaratório de não residente	🚢 999999999.usuario
RDE-CDNR Pesquisar Cadastrar		RDE-ROF RDE-IED
Cadastro declara	tório de não residente	
Atenção: para todos os outros tipos Pessoas físicas no exterior podem (Referência normativa: Instrução N	i de Registro Declaratório Eletrônico (RDE), o usuário deve possuir CPF antes de realizar o cadastro no CDNR. obter o CPF nas Repartições Diplomáticas Brasileiras no Exterior, no Ministério das Relações Exteriores-MRE ou diretamente formativa RFB que dispõe sobre o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF))	e na Receita Federal.
Tipo pessoa Pessoa física v Este cadastro será utilizado para o Exemplos deste tipo de serviço são	Possui CPF? Sim Não registro de serviços de tecnologia? 2: (i) cessão de marca; (ii) licença de uso de marca; (iii) cessão de patente; (iv) exploração de patente (v) formecimento de tecr	nologia; (vi) franquias.
Sim Não		<b>Q</b> Voltar



#### 7.2 CDNR de Pessoa Física com CPF

Após a seleção da opção "Cadastrar", no menu inicial do sistema (Capítulo 6, item 2), será apresentada a tela de seleção do tipo de pessoa (Pessoa física ou Pessoa jurídica).



Em seguida, o sistema perguntará se o não residente a ser cadastrado possui ou não um CPF. Caso o usuário responda "Sim", o sistema perguntará se o cadastro será utilizado para a prestação de informação de uma operação no sistema SCE-Crédito. Caso o usuário responda "Não", o sistema entenderá que, por exclusão, o usuário deseja incluir a prestação de informação de uma operação IED no sistema SCE-IED. Uma mensagem de alerta aparecerá para informar que o CDNR não é necessário para inclusão de investidor não residente pessoa física no SCE-IED, pois o CPF já é suficiente.



Caso o usuário responda "Sim" (o cadastro **será** utilizado para a prestação de informações de capital estrangeiro – crédito externo, no sistema SCE-Crédito), o sistema abrirá o pequeno formulário com os campos de "CPF", o campo "Nome completo", que será preenchido automaticamente após a inclusão do número do CPF, e do campo "País de Residência". Basta preencher e clicar no botão <Incluir>.



L BANCO CENTRAL	Cadastro declarató	Cadastro declaratório de não residente			
RDE-CDNR Pesquisar Cadastra	ſ		RDE-ROF	RDE-IED	
I Cadastro declar Tipo pessoa Pessoa física Este cadastro será utilizado para Sim Não	ratório de não residente Possui CPFが Sim Não o registro de uma operação no RDE-ROF?				
- Pessoa Fisica					
CPF 222 222 222-22	Nome completo	País de residência Estados Unidos v			
			O Voltar O	Incluir	

A tela posterior já informará o número do CDNR criado, com seis algarismos, e o seu status (neste caso "Em elaboração"). Isso significa que este cadastro já pode ser acessado através da função "Pesquisar" do menu inicial, caso o usuário deseje alterá-lo ou finalizá-lo posteriormente. Na mesma tela o usuário terá também as opções de excluir o cadastro, no botão vermelho "Excluir cadastro", ou finalizá-lo, através do botão verde <Finalizar cadastro>.

DO BRASIL		W.	Cadastro declarató	prio de não reside	nte				🐣 999999999.usuario
RDE-CDNR	Pesquisar Cad	astrar					R	DE-ROF	RDE-IED
√In	nclusão realizada con	sucesso	cidente 656629						
Tipo pe Pes Este co Sim	essoa ssoa física adastro será utilizado	para o registro de uma operação no	Possui CPF? Sim Não RDE-ROF?						
- Pes	ssoa Física								
CPF 22	F 222.222.222-22	Nome completo		País de residência Estados Unidos		*			
					<b>G</b> Voltar	Salvar	Excluir cadastro	Finalizar cad	lastro

Caso o usuário finalize o cadastro, o sistema irá validá-lo automaticamente, alterando seus status na base de dados para "Aprovado" (a validação automática significa que este CDNR não necessitou passar pelo escrutínio do Banco Central para aprová-lo, como veremos em outros casos a seguir). Mesmo após finalizado, o sistema ainda permitirá que o usuário cancele ou altere o CDNR caso seja necessário.



L BANCO CENTRAL	Cadastro declaratório de não r	esidente 📤 999999999 usuario
RDE-CDNR Pesquisar Cadastrar		RDE-ROF RDE-IED
✓Cadastro finalizado com sucess	ol	
Cadastro declarat	ório de não residente 656629 Aprovado	
- Pessoa Fisica		
CPF 222.222.222-22	Nome Completo Nome	País Estados Unidos
		O Voltar Cancelar Alterar

#### 7.3 CDNR de Pessoa Jurídica com CNPJ

Após a seleção da opção "Cadastrar", no menu inicial do sistema (Capítulo 6, item 2), será apresentada a tela de seleção do tipo de pessoa (Pessoa física ou Pessoa jurídica).

L BANCO CENTRAL	Cadastro declaratório de não residente	🐣 9999999999.usuario
RDE-CDNR Pesquisar	Cadastrar RDE-ROF	RDE-IED
Tipo pessoa	declaratorio de hao residente	
Pessoa física		Voltar
Pessoa jurídica		

Em seguida, o sistema perguntará se o não residente a ser cadastrado possui ou não CNPJ. Caso o usuário responda "Sim", o sistema perguntará se o cadastro será utilizado para a prestação de informações de capital estrangeiro – crédito externo, no sistema SCE-Crédito. Caso o usuário responda "Não", o sistema entenderá que, por exclusão, o usuário deseja incluir a prestação de informação de IED no sistema SCE-IED. Uma mensagem de alerta aparecerá para informar que o CDNR não é necessário para inclusão de investidor não residente pessoa jurídica no SCE-IED, pois o CNPJ já é suficiente.



	ENTRAL L		Cadastro declaratório de não residente	🐣 999999	9999.usuario
RDE-CDN	NR Pesquisar	Cadastrar		RDE-ROF RDE	E-IED
	I Cadastro	declaratório de não	residente		
	Atenção: para o regis residente no sistema	stro de investimento estrangeiro direto ( RDE-IED.	RDE-IED), não é necessário o cadastramento no CDNR. O número do CPF ou do CNPJ é suficiente para	a a inclusão do investidor não	
	Alteração do nome c	completo da empresa só poderá ser re	valizada na Receita Federal.		
	Tipo pessoa		Possui CNPJ?		
	Pessoa jurídica	<u> </u>	Sim Não		
	Este cadastro será ut	tilizado para o registro de uma operação	o no RDE-ROF?		
	Sim Não				
				G Voltar	

Caso o usuário responda "Sim" (o cadastro **será** utilizado para a prestação de informações de capital estrangeiro – crédito externo, no sistema SCE-Crédito), o sistema abrirá o formulário com os campos **"CNPJ"**, o campo **"Nome completo"**, que será preenchido automaticamente após a inclusão do número do CNPJ, do campo **"Nome Reduzido"**, o campo **"Natureza Jurídica"**, o campo **"País de residência"** e o campo opcional do código LEI (*Legal Entity Identifier* – um código alfanumérico de 20 dígitos que permite uma identificação clara e única das entidades jurídicas participantes dos mercados financeiros globais. O LEI foi criado com base na norma ISO 17442 desenvolvida pela Organização Internacional para Normalização). Basta preencher e clicar no botão <Incluir>.

Observação: para maiores detalhes sobre o campo **"Natureza Jurídica"**, ver Capítulo 10 - Apêndice 1 - ao final deste manual.

LE BANCO CENTI	RAL	C	Cadastro	declaratório	de não reside	nte			🔒 9999999999.usuario
RDE-CDNR	Pesquisar Cadastr	ar						RDE-ROF	RDE-IED
l.	Cadastro decla	ratório de não res	sidente						
A	lteração do <b>nome completo c</b>	da empresa só poderá ser realiza	da na Receita F	ederal.					
E	po pessoa Pessoa jurídica ste cadastro será utilizado par Sim Não	va o registro de uma operação no l	Possui CNP. Sim Nä RDE-ROF?	1? io					
-	- Pessoa Jurídica								
	CNPJ	Nome Completo			Nome reduzido				
	22.222.222/0001-22	Nome			Nome				
	Natureza jurídica			País de residência			LEI - Legal Entity Identifier (Opcional)	•	
	Holding que que se restrin	nge a deter ativos (geralmer ~	0	Alemanha	v	-	1111111111111111111		
								🛛 Voltar 🖉 I	ncluir



A tela posterior já informará o número do CDNR com seis algarismos e o seu status (neste caso "Em elaboração"). Isso significa que este cadastro já pode ser acessado através da função "Pesquisar" do menu inicial, caso o usuário deseje alterá-lo ou finalizá-lo posteriormente. Na mesma tela o usuário terá também as opções de excluir o cadastro, no botão vermelho <Excluir cadastro>, ou finalizá-lo, através do botão verde <Finalizar cadastro>.

L BANCO CENTRAL L DO BRASIL	Cadastro declaratório de não residente	å 9999999999.usuario
RDE-CDNR Pesquisar Cadastrar	RDE-ROF	RDE-IED
✓Inclusão realizada com sucesso		
Cadastro declaratório de não	residente 656639 Em elaboração	
Tipo pessoa	Possui CNPJ?	
Pessoa jurídica 🗸	Sim Não	
Este cadastro será utilizado para o registro de uma operação Sim Não	no RDE-ROF?	
- Pessoa Jurídica		
CNPJ Nome Completo	Nome reduzido	
22.222.222/0001-22 Nome	Nome	
Natureza jurídica	País de residência LEI - Legal Entity Identifier (Opcional) 🖸	
Holding que que se restringe a deter ativos (geralmer	✓ ✔ Alemanha ✓ 11111111111111111111111111111111111	
	Salvar Salvar Excluir cadastro Finalizar cada	astro

Caso o usuário finalize o cadastro, o sistema irá validá-lo automaticamente, alterando seus status na base de dados para "Aprovado" (a validação automática significa que este CDNR não necessitou passar pelo escrutínio do Banco Central para aprová-lo, como veremos em outros casos a seguir). Mesmo após finalizado, o sistema ainda permitirá que o usuário altere o CDNR caso seja necessário.

	Cadastro declarató	io de não residente		🐣 9999999999.usuario
RDE-CDNR Pesquisar Cada	astrar		RDE-ROF	RDE-IED
✓Cadastro finalizado con	n sucessol			
Cadastro dec	laratório de não residente 656639 7	provado		
- Pessoa Jurídica			1	
CNPJ 22.222.222/0001-22	Nome Completo Nome	Nome reduzido Nome	1	
Natureza jurídica Holding que que se rest	ringe a deter ativos (geralmente máximo de 5 funcionários)	País <b>Alemanha</b>	LEI - Legal Entity Identifier (Opcional)	
			C Voltar A	lterar



#### 7.4 CDNR de Pessoa Jurídica sem CNPJ

Após a seleção da opção "Cadastrar", no menu inicial do sistema (Capítulo 6, item 2), o sistema abrirá a tela de seleção do tipo de pessoa (Pessoa física ou Pessoa jurídica).

L BANCO CENTRAL	Cadastro declaratório de não residente	9999999999.usuario
RDE-CDNR	Pesquisar Cadastrar RDE-ROF	RDE-IED
Tipo pi Pessoo	ssoa	tar

Em seguida, o sistema perguntará se o não residente a ser cadastrado possui ou não CNPJ. Caso o usuário responda "Não", o sistema irá apresentar uma mensagem explicando quais tipos de operações requerem CNPJ e apresentará as seguintes opções:

- Opção "Registro de investimento estrangeiro direto (RDE-IED)": deve ser selecionada caso o CNPJ a ser criado vá ser utilizado na prestação de informações de capital estrangeiro de investimento estrangeiro direto, no sistema SCE-IED;
- Opção "Registro de Operação Financeira (RDE-ROF), nas modalidades Empréstimos Diretos, Títulos, Financiamento à importação, Serviços de Tecnologia ou Demais Financiamentos": deve ser selecionada caso o CDNR a ser criado vá ser utilizado para a prestação de informações de capital estrangeiro de Operações crédito externo, no sistema SCE-Crédito, relativamente a um dos tipos de Operação acima elencadas (Atenção: desde 31.12.2022, não é mais requerida a prestação de informações de Operações crédito externo do tipo Serviços de Tecnologia);
- Opção "Registro de Operação Financeira (RDE-ROF), nas modalidades de Arrendamento Mercantil Financeiro, Financiamento de Organismos ou Arrendamento Mercantil Operacional/Aluguel/Afretamento": deve ser selecionada caso o CNPJ a ser criado vá ser utilizado para a prestação de informações de Operações crédito externo, no sistema SCE-Crédito, relativamente a um dos tipos de Operação acima elencadas (Atenção: desde 31.12.2022, não é mais requerida a prestação de informações de operações do tipo Arrendamento Mercantil Operacional/Aluguel/Afretamento).

O usuário deverá selecionar a finalidade (ou finalidades) de seu cadastro e, caso ela esteja ao menos entre uma das listadas acima, o sistema abrirá o formulário completo.



	Cadastro declaratório de não residente
RDE-CDNR	Pesquisar Cadastrar
Cadastro	declaratório de não residente
Atenção: O registro de Registro de inv Registro de RU Registro de RU Este cadastro, após a O usuário deve anexa	as seguintes operações requer a emissão de CNPJ: estimento estrangeiro direto por parte de Pessoa Jurídica não residente no Brasil (RDE-IED). IE-ROF de Financiamentos de organismos internacionais IE-ROF de Arrendamento mercantil financeiro ou Operacional nálise e aprovação, será enviado para a Receita Federal para emissão do número de CNPJ. r o documento de constituição da empresa em seu país de origem, bem como um documento que comprove a autenticidade do endereço cadastrado.
Tipo pessoa Pessoa jurídica	Possui CNPJ? ✓ Sim Não
- Finalidades	
<ul> <li>Registro de Inve</li> <li>Registro de Ope</li> <li>Financiamento á</li> <li>Registro de Ope</li> <li>Arrendamento M</li> </ul>	stimento Estrangeiro Direto (RDE - IED) ração Financeira (RDE - ROF), nas modalidades Empréstimos diretos, Títulos, Recebimento antecipado de exportações, importação, Serviços de tecnologia ou Demais financiamentos ração Financeira (RDE - ROF), nas modalidades Arrendamento mercantil financeiro, Financiamento de organismos ou lercantil Operacional/Aluguel/Afretamento

Caso o usuário tenha selecionado apenas a opção "Registro de Operação Financeira (RDE - ROF), nas modalidades Empréstimos diretos, Títulos, Recebimento antecipado de exportações, Financiamento à importação, Serviços de tecnologia ou Demais financiamentos", o sistema abrirá um formulário menor para inclusão de CDNR de pessoa jurídica não residente **sem requerer o CNPJ**. Aqui deverão ser preenchidos os campos "Nome completo", "Nome reduzido", "Natureza Jurídica", "País de residência", "Cidade", além do campo opcional do código **LEI** (*Legal Entity Identifier* – um código alfanumérico de 20 dígitos que permite uma identificação única das entidades jurídicas participantes dos mercados financeiros globais. O LEI foi criado com base na norma ISO 17442 desenvolvida pela Organização Internacional para Normalização). Basta preencher e clicar no botão <Incluir>.

Observação: para maiores detalhes sobre o campo **"Natureza Jurídica"**, ver Capítulo 9 - Apêndice 1 no final deste manual.



		<u> </u>
Cadastro declaratório d	e não residente	
tenção: O registro das seguintes operações re Registro de investimento estrangeiro dire Registro de RDE-ROF de Financiamento Registro de RDE-ROF de Arrendamento iste cadastro, após análise e aprovação, será e o usuário deve anexar o documento de constitu	uer a emissão de CNPJ; o por parte de Pessoa Jurídica não residente no Brasil (RDE-IED). s de organismos internacionais nercantil financeiro ou Operacional nviado para a Receita Federal para emissão do número de CNPJ. ção da empresa em seu país de origem, bem como um documento que compre	a autenticidade do endereço cadastrado.
ipo pessoa Pessoa jurídica v	Possui CNPJ? Sim Não	
Finalidades     Registre de Investimente Estrangeiro Diret	(PDE (ED)	
<ul> <li>Finalidades</li> <li>Registro de Investimento Estrangeiro Diret</li> <li>Registro de Operação Financeira (RDE - Financiamento à importação, Serviços de I</li> </ul>	o (RDE - IED) OF), nas modalidades Empréstimos diretos, Títulos, Recebimento antecipado o ecnología ou Demais financiamentos	portações,
Finalidades     Registro de Investimento Estrangeiro Diret     Registro de Operação Financeira (RDE - F Financiamento à importação, Serviços de I     Registro de Operação Financeira (RDE - F Arrendamento Mercantil Operacional/Alugi	<ul> <li>(RDE - IED)</li> <li>OF), nas modalidades Empréstimos diretos, Títulos, Recebimento antecipado o ecnologia ou Demais financiamentos</li> <li>OF), nas modalidades Arrendamento mercantil financeiro, Financiamento de or el/Afretamento</li> </ul>	xportações, smos ou
	o (RDE - IED) OF), nas modalidades Empréstimos diretos, Títulos, Recebimento antecipado o ecnologia ou Demais financiamentos OF), nas modalidades Arrendamento mercantil financeiro, Financiamento de or el/Afretamento	xportações, smos ou
	<ul> <li>(RDE - IED)</li> <li>OF), nas modalidades Empréstimos diretos, Títulos, Recebimento antecipado o conologia ou Demais financiamentos</li> <li>OF), nas modalidades Arrendamento mercantil financeiro, Financiamento de or el/Afretamento</li> </ul>	portações, smos ou ica
Finalidades     Registro de Investimento Estrangeiro Diret     Registro de Operação Financeira (RDE - F Financiamento à importação, Serviços de I     Registro de Operação Financeira (RDE - F Arrendamento Mercantil Operacional/Alugi      Pessoa Jurídica      Nome Completo     EMPRESA SEM CNPJ	b (RDE - IED)         OF), nas modalidades Empréstimos diretos, Títulos, Recebimento antecipado d         cenologia ou Demais financiamentos         OF), nas modalidades Arrendamento mercantil financeiro, Financiamento de or el/Afretamento         Nome reduzido       Natureza         EMPRESA       Empre	portações, smos ou ica ão financeira (comércio, indústria, etc)
Finalidades     Registro de Investimento Estrangeiro Diret     Registro de Operação Financeira (RDE - F Financiamento à importação, Serviços de I     Registro de Operação Financeira (RDE - F Arrendamento Mercantil Operacional/Alugu      Pessoa Jurídica     Nome Completo     EMPRESA SEM CNPJ     País de residência	<ul> <li>(RDE - IED)</li> <li>OF), nas modalidades Empréstimos diretos, Títulos, Recebimento antecipado o acnologia ou Demais financiamentos</li> <li>OF), nas modalidades Arrendamento mercantil financeiro, Financiamento de or el/Afretamento</li> <li>Nome reduzido</li> <li>Nome reduzido</li> <li>Natureza,</li> <li>EMPRESA</li> <li>Empre</li> <li>Cidade</li> <li>LEI - Legal Entity Identifier</li> </ul>	xportações, smos ou ica ão financeira (comércio, indústria, etc) ✓

A tela posterior já informará o número do CDNR com seis algarismos e o seu status (neste caso "Em elaboração"). Isso significa que este cadastro já pode ser acessado através da função "Pesquisar" do menu inicial, caso o usuário deseje alterá-lo ou finalizá-lo, posteriormente. Na mesma tela, o usuário terá também as opções de excluir o cadastro, no botão vermelho <Excluir cadastro>, ou finalizá-lo, através do botão verde <Finalizar cadastro>.

L BANCO CENTRAL			Cadastro deo	laratório de	não res	sidente	<b>a</b> 850
RDE-CDNR	Pesquisar Ca	adastrar					RI
✓Inclusão realizad	a com sucesso						
Cadastro	declarató	rio de I	não residente 33	<b>4</b> Em elab	oração	l	
Atenção: O registro da Registro de inv Registro de RC Registro de RC Este cadastro, após a O usuário deve anexa	as seguintes opera restimento estrang DE-ROF de Financ DE-ROF de Arrend nálise e aprovaçã ir o documento de	ações requer jeiro direto po ciamentos de lamento mero o, será envia e constituição	a emissão de CNPJ: r parte de Pessoa Jurídica não ro organismos internacionais antil financeiro ou Operacional do para a Receita Federal para e da empresa em seu país de orige	esidente no Brasil (RI missão do número de em, bem como um do	DE-IED). e CNPJ. ocumento qu	ue comprove a autenticidade do endereço cadastrado.	
Tipo pessoa			Possui CNPJ?				
Pessoa jurídica	~		Sim Não				
- Finalidades							
<ul> <li>Registro de Inve</li> <li>Registro de Ope</li> <li>Financiamento à</li> </ul>	stimento Estrange ração Financeira i importação, Serv	airo Direto (R (RDE - ROF) riços de tecno	DE - IED) , nas modalidades Empréstimos ( ologia ou Demais financiamentos	liretos, Títulos, Rece	bimento ante	ecipado de exportações,	
Registro de Ope Arrendamento M	ração Financeira Iercantil Operacio	(RDE - ROF) nal/Aluguel/A	, nas modalidades Arrendamento fretamento	mercantil financeiro,	Financiame	ento de organismos ou	
- Pessoa Juridica							
Nome Completo			Nome reduzido		1	Natureza jurídica	
EMPRESA SEM	CNPJ		EMPRESA			Empresa não financeira (comércio, indústria, etc)	~ 0
País de residência		(	Cidade	LEI -	Legal Entity	Identifier (Opcional) 🚱	
Bélgica		~	BRUXELAS	~			



Caso o usuário finalize o cadastro, o sistema irá validá-lo automaticamente, alterando seus status na base de dados para "Aprovado" (a validação automática significa que este CDNR não necessitou passar pelo escrutínio do Banco Central para aprová-lo, como veremos em outros casos a seguir). Mesmo após finalizado, o sistema ainda permitirá que o usuário altere o CDNR caso seja necessário.

			Cadastro declara	atório de não resid	ente	<b>&amp;</b> 85
RDE-CDNR	Pesquisar	Cadastrar				R
✓Cadastro fina	ilizado com suo	cesso!				
Cadastr	o declar	ratório de ná	ão residente 3 4	Aprovado		
- Finalidades						
Registro • tecnolog	de Operação I jia ou Demais fi	Financeira (RDE - ROF inanciamentos	F), nas modalidades Empréstimos dire	etos, Titulos, Recebimento ante	ecipado de exportações, Financiamento à importaç	ão, Serviçi
- Pessoa Jurídio	са					
Nome Complete	0		Nome reduzido			
EMPRESA SE	M CNPJ		EMPRESA			
Natureza jurídio	a			País	Cidade	
Empresa não f	financeira (cor	mércio, indústria, etc	)	Bélgica	BRUXELAS	
LEI - Legal Enti	ity Identifier (Op	pcional)				
					O Voltar	Cancelar

### 7.5 CDNR de Pessoa Jurídica com solicitação de CNPJ à Receita Federal

Após a seleção da opção "Cadastrar", no menu inicial do sistema (Capítulo 6, item 2), o sistema abrirá a tela de seleção do tipo de pessoa (Pessoa física ou Pessoa jurídica).

L BANCO CENTRAL	Cadastro declaratório de não residente	💄 999999999.usuario
RDE-CDNR Pesquisar C	Cadastrar	RDE-ROF RDE-IED
Cadastro de	eclaratório de não residente	
Pessoa física		<b>O</b> Voltar
Pessoa jurídica		G Voltar

Em seguida, o sistema perguntará se o não residente a ser cadastrado possui ou não CNPJ. Caso o usuário responda "Não", o sistema irá apresentar uma mensagem explicando quais tipos de operações requerem CNPJ e apresentará as seguintes opções:



- Opção "Registro de investimento estrangeiro direto (RDE-IED)": deve ser selecionada caso o CNPJ a ser criado vá ser utilizado na prestação de informações de capital estrangeiro de investimento estrangeiro direto, no sistema SCE-IED;
- Opção "Registro de Operação Financeira (RDE-ROF), nas modalidades Empréstimos Diretos, Títulos, Financiamento à importação, Serviços de Tecnologia ou Demais Financiamentos": deve ser selecionada caso o CDNR a ser criado vá ser utilizado para a prestação de informações de capital estrangeiro de Operações crédito externo, no sistema SCE-Crédito, relativamente a um dos tipos de Operação acima elencadas (Atenção: desde 31.12.2022, não é mais requerida a prestação de informações de Operações crédito externo do tipo *Serviços de Tecnologia*);
- Opção "Registro de Operação Financeira (RDE-ROF), nas modalidades de Arrendamento Mercantil Financeiro, Financiamento de Organismos ou Arrendamento Mercantil Operacional/Aluguel/Afretamento": deve ser selecionada caso o CNPJ a ser criado vá ser utilizado para a prestação de informações de Operações crédito externo, no sistema SCE-Crédito, relativamente a um dos tipos de Operação acima elencadas (Atenção: desde 31.12.2022, não é mais requerida a prestação de informações de operações do tipo Arrendamento Mercantil Operacional/Aluguel/Afretamento).

O usuário deverá selecionar a finalidade (ou finalidades) de seu cadastro e, caso ela esteja ao menos entre uma das listadas acima, o sistema abrirá o formulário completo.

Caso uma das finalidades selecionadas inclua a primeira ou a terceira opções dentre as listadas acima, o sistema abrirá o formulário completo, incluindo espaço para anexar documentos comprobatórios. O CDNR passará pela análise do Banco Central e, caso aprovado, será enviado à Receita Federal para emissão do número do CNPJ. Os seguintes campos deverão ser preenchidos:

- Nome completo
- Nome reduzido
- NIF Número de identificação fiscal (opcional)
- Natureza jurídica (para maiores detalhes sobre o campo "Natureza Jurídica", ver Capítulo 9 -Apêndice 1 no final deste manual)
- CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) do IBGE <u>com 7 dígitos</u>
- CNAE Descrição Preenchido automaticamente depois de informado o número da CNAE
- LEI Legal Entity Identifier (Opcional)
- País de residência
- Cidade



- ZIP Code Código postal
- Endereço
- Complemento do endereço (Opcional)
- CPF do responsável pelo CNPJ junto à Receita Federal
- E-mail do responsável pela empresa junto à Receita Federal

**Observação**: as informações acima deverão ser revisadas cuidadosamente. Após a emissão do número de CNPJ pela Receita Federal, o nome da empresa, o endereço, o CNAE do IBGE e o CPF do responsável só poderão ser alterados exclusivamente através de requisição direta àquele órgão. Quaisquer alterações realizadas no CDNR da empresa após a emissão do número do CNPJ não alterarão as informações do cartão do CNPJ na Receita Federal.

**Atenção**: o CPF informado no campo "CPF do responsável pelo CNPJ junto à Receita Federal" será cadastrado como **representante legal** da empresa no momento da emissão do CNPJ perante aquele órgão. O titular do CPF deverá ser **domiciliado no Brasil**.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		C	adastro	declaratório de n	ão residente		🔒 999999999 usua
DE-CDNR Pesquisar	esquisar?	Cadastrar				RDE-ROF	RDE-IED
		I Cadastro declaratório de não res	dente				
		Atenção: O registro das seguintes operações requer a emissão de Registro de investimento estrangeiro direto por parte de Per Registro de RDE:ROF de Financiamentos de organismos in Registro de RDE:ROF de Arrendamento mercanti financeiro: Este cadastro, após análise e aprovação, será enviado para a Rec O usuário deve anexar o documento de constituição da empresa e	CNPJ: soa Jurídica ternacionais o ou Operacio eita Federal p m seu país de	não residente no Brasil (RDE- inal ara emissão do número de Cl e origem, bem como um docu	IED). NPJ. mento que comprove a autenticidade do endereço cadastrado.		
		Tipo pessoa Pessoa jurídica	Possui CNP Sim N	J? ão			
		- Finalidades					
		Registro de Investimento Estrangeiro Direto (RDE - IED)     Registro de Operação Financeira (RDE - ROF), nas modalida     Registro de Operação Financeira (RDE - ROF), nas modalida	des Emprést de Arrendam	imos diretos, Titulos, Financia ento mercantil financeiro, Fina	imento à importação, Serviços de tecnologia ou Demais financi inciamento de organismos ou Arrendamento Mercantil Operacio	amentos onal/Aluguel/Afretamento	
		- Pessoa Jurídica					
		Nome Completo	Nome redu:	zido	NIF Empresa (Opcional)		
		Empresa solicita numero CNPJ	Solicita C	CNPJ			
		Natureza jurídica		CNAE IBGE	CNAE Descrição		
		Holding que que se restringe a deter ativos (geralmer		6462000 Q	Holdings de instituições não-financeiras		
		LEI - Legal Entity Identifier (Opcional) 🛛					

Tela do formulário do CDNR com solicitação de CNPJ à Receita Federal – parte 1



L BANCO CENTRAL	Cá	adastro declaratóri	io de não	o residente	🐣 999999999.usuario
	Registro de Operação Financeira (RDE - ROF), nas modalidades Empréstimos diretos, Titulos, Financiamento à importação, Serviços de tecnologia ou Demais financiamentos Registro de Operação Financeira (RDE - ROF), nas modalidade Arrendamento mercantil financeiro, Financiamento de organismos ou Arrendamento Mercantil Operacional/Aluguel/Afretamento				
	= Pessoa Jurídica				
	Nome Completo	Nome reduzido		NIF Empresa (Opcional)	
	Empresa solicita numero CNPJ	Solicita CNPJ			
	Natureza jurídica	CNAE IBGE		CNAE Descrição	
	Holding que que se restringe a deter ativos (geralmei 🔽 🍘	6462000	Q	Holdings de instituições não-financeiras	
	LEI - Legal Entity Identifier (Opcional) O				
	- Endereço				
	País de residência Cidade		Zip code (C	Opcional)	
	Canada Canada	>			
	Endereço		Compleme	nto (Opcional)	
	123, Canada Avenue				
	- Responsável pela empresa				
	CPF do responsável pelo CNPJ junto à Receita Federal E-mail do responsável pela e			Receita Federal	
	222.222.222.22	email@mail.com.br			
				O Voltar O Incluir	

Tela do formulário do CDNR com solicitação de CNPJ à Receita Federal – parte 2

A tela posterior já informará o número do CDNR com seis algarismos e o seu status (neste caso "Em elaboração"). Isso significa que este cadastro já pode ser acessado através da função "Pesquisar" do menu inicial, caso o usuário deseje alterá-lo ou finalizá-lo posteriormente. Além disso, uma nova aba será aberta no formulário, denominada **"Documentação"**. Clicando nela o usuário acessará área para anexar a documentação comprobatória do nome e endereço da empresa no exterior. Estes documentos serão utilizados pelo Banco Central para aprovação do cadastro, antes do envio à Receita Federal.

L BANCO CENTRAL		Cadastro declarato	ório de não residente	🐣 999999999.usuario				
RDE-CDNR	Pesquisar	Cadastrar	RDE-	ROF RDE-IED				
		✓Inclusão realizada com sucesso.						
		Cadastro declaratório de não residente 656651	Em elaboração					
		Dados básicos	Documentação					
		Atenção: O registro das seguintes operações requer a emissão de CNPJ: • Registro de investimento estrangeiro direto por parte de Pessoa Juridica não residente no Brasil (RDE-JED). • Registro de RDE-ROF de Financiamentos de organismos internacionais. • Registro de RDE-ROF de Artendamento mercantil financeiro ou Operacional Este cadastro, apôs análise e aprovação, será emiado para a Receita Federal para emissão do número de CNPJ. O usuário deve anexar o documento de constituição da empresa em seu país de origem, bem como um documento que comprove a autenticidade do endereço cadastrado.						
		Tipo pessoa Possui CNPJ? Pessoa jurídica 👻 Sim Não						
		- Finalidades						
		Registro de Investimento Estrangeiro Direto (RDE - IED) Registro de Operação Financeira (RDE - ROF), nas modalidades Empréstimos diretos, Títulos, Financiamento à importação, Seniços de tecnologia ou Demais financiamentos Registro de Operação Financeira (RDE - ROF), nas modalidade Arrendamento mercantil financeiro, Financiamento de organismos ou Arrendamento Mercantil Operacional/Aluguel/Afretamento						

Aba "Documentação" do formulário CDNR com solicitação de CNPJ



O documento mais importante é o Contrato Social. O usuário deverá clicar no botão azul <Adicionar documento...> e anexar, em formato PDF com no máximo 4 MB, o ato constitutivo da empresa registrado nos órgãos ou entidades competentes do seu país de origem. O documento dever conter o nome e o endereço completos da empresa e devem estar **exatamente iguais aos campos informados no formulário**. Caso o Contrato social já contenha o endereço da empresa, o usuário deve anexá-lo novamente no espaço destinado ao comprovante de endereço. Caso o Contrato Social não contenha o endereço da empresa, o usuário deverá anexar outro documento para comprovação do endereço. Caso seja necessário, o usuário poderá também clicar no botão "+" e anexar outros documentos.

**Observação 1**: **Procurações não** serão consideradas documentos comprobatórios do nome ou do endereço da empresa pelo Banco Central.

**Observação 2**: A empresa deverá enviar cópia do Ato de Constituição da empresa em seu país de origem, bem como a respectiva tradução juramentada para o português, em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal que dispõe sobre o CNPJ.

DO BRASIL	8		Cadastro declarat	ório de não residente			<u></u>
RDE-CDNR	Pesquisar	Cadastrar				RDE-ROF	RDE-
		✔Documento Comprovante de Endereço	p.pdf salvo com sucesso!				
		Cadastro declaratório	o de não residente 656651	Em elaboração			
		Dade	os básicos		Documentação		
		Os documentos devem ser do tipo PDF e t	Os documentos devem ser do tipo PDF e ter no máximo 4 mega bytes por arquivo.				
		- Documentos					
		Contrato social O	Contrato Social.pdf		×		
		Comprovante de endereço Ø	Comprovante de Endereço.pdf		+×		
					Enviar para analise Excluir cad	astro	

Depois de preenchidos todos os campos obrigatórios e anexados os documentos comprobatórios, o usuário terá a opção de descartar as informações utilizando o botão vermelho <Excluir Cadastro> ou enviar o cadastro para a análise do Banco Central com o botão verde <Enviar para análise>. Neste caso, o status do CDNR passará a ser "Enviado para Análise". O Banco Central, salvo em condições de demanda extraordinariamente altas, deverá analisar e **aprovar ou rejeitar o cadastro em até 24 horas**. Caso o documento seja rejeitado, o status do cadastro será alterado para "Pendente de ajuste".



L BANCO CENTRA	Cadast	tro declaratório de não residente	🐣 999999999.usuario				
RDE-CDNR	Pesquisar Backlog	RDE-ROF	RDE-IED				
IC	adastro declaratório de não resident	e 656651 Pendente de ajuste					
	Dados básicos	Documentação					
- Fi	alidades						
	Registro de Investimento Estrangeiro Direto (RDE - IED)     Registro de Operação Financeira (RDE - ROF), nas modalidade Arrendamento mercantil financeiro, Financiamento de organismos ou Arrendamento Mercantil Operacional/Aluguel     (Afretamento)						
- Pe	soa Jurídica						
No	ne Completo Nome r oresa solicita numero CNPJ Solicita	reduzido a CNPJ					
Na	ureza jurídica ding que que se restringe a deter ativos (geralmente máximo de t	5 funcionários)					
CN 64	AE IBGE CNAE Descrição 2000 Holdings de instituições	s não-financeiras					
LE	- Legal Entity Identifier (Opcional)						

Caso o CDNR tenha sido rejeitado devido a problemas nos documentos anexados, o usuário poderá

consultar o motivo da rejeição nas telas a seguir:

L BANCO CENTRAL	Cadastro declaratório de não residente					
RDE-CDNR	Pesquisar Backlog				RDE-ROF	RDE-IED
	Cadastro decla	aratório de não residente 656651	Pendente de ajuste			
		Dados básicos	Documentação			
	- Documentos					
	Comprovante de endereço	Comprovante de Endereço.pdf	Aprovado			
	Contrato social Contrato Social.pdf		Rejeitado	Motivo da rejeição		
					G Voltar	

L BANCO CENTRAL	Cadastro declaratório	de não residente		🐣 999999999.usuario
RDE-CDNR Pesquisar Backlog	Motivo da rejeição	×	RDE-ROF	RDE-IED
	Nome cadastrado da empresa não corresponde ao	nome no Contrato Social		
I Cadastro decla	ratório (	✓ Confirmar		
	Dados básicos	Documen	tação	
- Documentos				
Comprovante de endereço	Comprovante de Endereço pdf	Aprovado		
Contrato social	Contrato Social pdf	Rejettado Motivo (	da rejelção	
			© Voltar	



Caso o CDNR tenha sido rejeitado devido a problemas no preenchimento do formulário, o usuário poderá consultar o motivo da rejeição no início do documento, conforme a tela abaixo:

RDE-ROF	DOCUED					
	RDE-IED					
e ajuste						
Documentação						
Registro de Investimento Estrangeiro Direto (RDE - IED)     Registro de Operação Financeira (RDE - ROF), nas modalidade Arrendamento mercantil financeiro, Financiamento de organismos ou Arrendamento Mercantil Operacional/Aluguel     /Atretamento						
- Pessoa Jurídica						
NIF Empresa (Opcional)						
CNAE Descrição						
Holdings de instituições não-financeiras						
	Documentação      Documentação      Independente de organismos ou Arrendamento Mercantil Operacional/Aluguel      MIF Empresa (Opcional)      CNAE Descnção      Holdings de instituições não-financeiras					

#### **Observações**:

- Quando o CDNR for rejeitado na análise e estiver com status "Pendente de ajuste", apenas o mesmo usuário que o criou conseguirá visualizá-lo e corrigi-lo no sistema. Um CDNR só se torna acessível a qualquer usuário depois de aprovado em definitivo.
- Depois de retificar as informações, o usuário deverá clicar no botão <Salvar> antes de clicar no botão <Reenviar para análise>.

Finalmente, caso a análise do CDNR resulte em aprovação, o status do CDNR passará para **"Pendente de CNPJ"**. Após **2 dias úteis** da aprovação do cadastro, o CNPJ estará disponível na base de dados

CL BANCO CENTRAL		Cadas	stro declaratório de n	ão residente			🐣 9999999999.usuario
RDE-CDNR	Pesquisar Cadastrar					RDE-ROF	RDE-IED
	I Pesquisar cada	astro de não residente					
	Número CDNR	CPF/CNPJ	Nome / Nome reduzido				
	656651						
						Q Pesquisar Limpar paråmetros	
	Número CDNR	Nome		Pais	Situação	Ações	
	656651	Empresa solicita numero CNPJ		Canadá	Pendente de CNPJ	۲	



do Banco Central para uso no sistema de prestação de informações de capitais estrangeiros do Banco Central do Brasil. Após o referido período, o usuário também poderá voltar a acessar o CDNR através da pesquisa e consultar o número do CNPJ obtido.

#### 7.6 Solicitação de CNPJ para pessoa jurídica que já possui CDNR

Muitas vezes uma pessoa jurídica se cadastra no sistema CDNR para prestar informação ao Banco Central sobre uma operação de capital estrangeiro que não exige CNPJ (por exemplo, uma operação crédito externo do tipo empréstimo direto) e, algum tempo depois, surge a necessidade de solicitar um CNPJ à Receita Federal para prestar informação de uma operação que exige CNPJ (por exemplo, decorrente de um investimento estrangeiro direto – IED). Nestes casos, não é necessário desativar o CDNR em uso e/ou criar outro CDNR. Basta buscar o cadastro CDNR previamente existente, através da função de pesquisa, clicar no botão **Visualizar** (Imagem de um olho), à direita do Nome da empresa, abaixo do título "Ações".

L BANCO CENTRAL	Cadas	tro declaratório de não resi	dente			🐣 9999999999.u	suario +
RDE-CDNR Pesquisar Cadastra	r					RDE-RO	DF
I Pesquisar cadastro Número CDNR 658053		Nome / Nome reduzido			Q Pesquisar	Limpar paråmetros	
Número CDNR Nome 658053 Emp	resa "A"		Pais Itália	Cidade Roma	Situação Aprovado	Ações ©	

Na tela seguinte, o usuário deve selecionar o botão <Alterar>.

L BANCO CENTRAL		Cadastro declarato	orio de não residen	ite	📤 999999999.usuario 🍷		
RDE-CDNR	Pesquisar Cadastrar			RDE-ROF	RDE-IED		
	✓Cadastro finalizado com sucesso!						
	Cadastro declaratório de não res	sidente 656649	Aprovado				
	— Finalidades						
	Registro de Operação Financeira (RDE - ROF), nas modalidades Empréstimos diretos, Títulos, Financiamento à importação, Serviços de tecnologia ou Demais financiamentos						
	— Pessoa Jurídica						
	Nome Completo	Nome reduzido					
	Empresa sem CNPJ	Empresa					
	Natureza jurídica		País	LEI - Legal Entity Identifier (Opcional)			
	Empresa não financeira (comércio, indústria, etc)		Bélgica	000000000000000000000000000000000000000			
				O Voltar Cancelar Alterar	•		



Na próxima tela, o usuário perceberá que apenas a segunda opção da aba <u>Finalidades</u> estará selecionada. Aqui, basta selecionar quaisquer das outras opções desta tela e o sistema abrirá os campos para criação de um CDNR com solicitação de CNPJ. A partir daí, basta seguir as instruções do item 7.5 acima. O cadastro será encaminhado para a Receita Federal com o mesmo número de CDNR que possuía anteriormente.

L BANC	Central Cadastro declaratório de não residente	📤 9999999999.usuario				
1	Cadastro declaratório de não residente 658053 Aprovado					
,	tenção: O registro das seguintes operações requer a emissão de CNPJ: Registro de investimento estrangeiro direto por parte de Pessoa Jurídica não residente no Brasil (RDE-IED). Registro de RDE-ROF de Financiamentos de companismos infernacionais Registro de RDE-ROF de Arrendamento mercantli financiorio ou Operacional ste cadastro, após análise e aprovação, será enviado para a Receita Federal para emissão do número de CNPJ.					
	O usuário deve anexar o documento de constituição da empresa em seu país de origem, bem como um documento que comprove a autenticidade do endereço cadastrado.					
F	ipo pessoa Possui CNPJ? Pessoa Juridica Sim Não					
	- Finalidades					
-	<ul> <li>Registro de Investimento Estrangeiro Direto (RDE - IED)</li> <li>Registro de Operação Financeira (RDE - ROF), nas modalidades Empréstimos diretos, Títulos, Recebimento antecipado de exportaçõe Financeiamento à importação, Serviços de tecnologia ou Demais financiamentos e RDE-Portfólio</li> <li>Registro de Operação Financeira (RDE - ROF), nas modalidades Arrendamento mercantil financeiro, Financiamento de organismos ou Arrendamento Mercantil Operacional/Aluguel/Afretamento</li> </ul>	ş,				

### 8. Pesquisar Cadastros

O sistema permite que o usuário realize a pesquisa de cadastros CDNR existentes na base do sistema.

Basta clicar no link "Pesquisar" no menu inicial. O usuário poderá realizar a busca pelos campos:

- ✓ Número do CDNR
- ✓ CPF ou CNPJ
- ✓ Nome ou Nome reduzido (para o caso de empresas)

LE BANCO CENTRAL		Cadast	ro declaratório de não residente		🐣 999999999.usuario
RDE-CDNR	Pesquisar Cadastrar			RDE-ROI	F RDE-IED
	I Pesquisar cadastro	de não residente	Nome / Nome reduzido	Q. Pesquisar Limpar parámetros	



## 9. Cancelamento e alteração de Cadastros

#### 9.1 Cancelamento e alteração de CDNR de pessoa jurídica com CNPJ

O <u>cancelamento</u> de cadastros de pessoas jurídicas com CNPJ não é disponibilizado aos usuários do sistema CDNR e deve ser solicitado ao Banco Central. O solicitante deve seguir os seguintes passos:

- Verificação da existência de operações ativas vinculadas ao CDNR da empresa nos sistemas de prestação de informação de capitais estrangeiros do Banco Central (SCE-IED, SCE-Crédito e RDE-Portfólio). Cadastros com operações ativas não poderão ser cancelados;
- Cancelamento do CNPJ da empresa junto à Receita Federal;
- Envio de e-mail para <u>cdnr@bcb.gov.br</u>, com o comprovante da baixa do CNPJ na Receita Federal, solicitando o cancelamento do CDNR.

A <u>alteração</u> de dados do CDNR de pessoa jurídica com CNPJ é permitida ao usuário do sistema, com exceção dos campos "CNPJ" e "Nome Completo". A alteração da razão social da empresa deve ser feita diretamente na Receita Federal. Após a alteração na Receita Federal, o CDNR será atualizado automaticamente em até 72 horas.

#### 9.2 Cancelamento e alteração dos demais tipos de CDNR

O <u>cancelamento</u> de cadastros de pessoas jurídicas sem CNPJ, de cadastros de pessoas físicas com CPF e do cadastro de pessoas físicas sem CPF é disponibilizado aos usuários do sistema CDNR **desde que não existam operações ativas** vinculadas ao cadastro nos sistemas de prestação de informação de capitais estrangeiros do Banco Central (SCE-IED, SCE-Crédito e RDE-Portfólio). O sistema realizará uma verificação e bloqueará as tentativas de cancelamento de CDNRs com operações ativas.

A <u>alteração</u> de dados dos CDNRs mencionados acima é permitida aos usuários do sistema, com algumas exceções (Ex.: Campo "Nome" e "CPF" dos CDNRs de pessoa física com CPF).

## 10. Apêndice I – Detalhamento do Campo "Natureza Jurídica"

Setor CDNR	Descrição
Holding que se	Instituição cuja principal função é deter ativos (sejam imóveis, ativos
restringe a deter	financeiros ou participações em outras empresas) e que não exerce papel
ativos	relevante na gestão das empresas subsidiárias. Geralmente tem poucos ou
	nenhum funcionário.
	Inclui Trusts.
Holding que	Instituição que detém participação em outras empresas de um grupo não
executa atividade	financeiro e que executa a gestão dessas empresas ou outra atividade
econômica	econômica relevante para o grupo econômico.
relevante para o	Se a holding é de um grupo financeiro e executa atividades de gestão,
grupo corporativo	classificar como "auxiliar financeiro".
Empresa não	Instituição que produz e vende bens ou serviços não financeiros, a preços
financeira	de mercado.
	Inclui associações de empresários.
Seguradora ou	Seguradoras (de vida, acidentes, depósitos, etc.), resseguradoras e planos
plano de saúde	de saúde.
	Caso a instituição seja uma seguradora governamental que ofereça
	principalmente seguro de exportação, classificar como "Agencia
	governamental financeira".
Banco, estatal ou	Bancos (comerciais, multiplos, cooperativos, rurais, de poupança, etc.) que
nao, que capta	captam depositos a vista ou outros depositos de curto prazo (prazo de ate
deposito de curto	um ano), inclusive via emissão de certificados.
prazo	Denses de investimente eu outres honors que não contem denésitos de
Banco, estatal ou	Bancos de investimento ou outros bancos que não capitam depositos de
donásito do curto	adquirir ativos financoiros om morsado
nrazo	
Agôncia	Instituição governamental ou guase governamental que atua como
governamental	intermediária financiando ou fazendo seguro para ações de interesse de
financeira	seu naís, nor exemplo exportação ou desenvolvimento em outros naíses
interior	Inclui bancos de desenvolvimento que se engaiam nas atividades descritas
	acima.
Empresa dedicada	Instituição prestadora de serviços financeiros, exceto seguros, que
a captar/e ou	transaciona somente com as empresas do seu próprio grupo econômico.
emprestar somente	Inclui empresas que captam recursos no mercado aberto e os
, para empresas de	redirecionam para empresas do grupo.
seu grupo	
econômico	
Outro tipo de	Instituição que realiza intermediação financeira ao emitir passivos (exceto
empresa voltada a	depósitos de curto prazo) e adquirir ativos financeiros em nome próprio.
empréstimos	Em geral, são classificados neste subsetor os seguintes intermediários
	financeiros: sociedades de securitização de créditos, sociedades de
	factoring, sociedades de crédito, financiamento e investimento e
	sociedades de leasing financeiro.



Fundo de	Instituição de aplicação financeira coletiva mediante captação de recursos
investimento,	através da emissão de cotas. Não inclui o gestor ou administrador do
exceto fundo de	fundo, que deve ser classificado como auxiliar financeiro.
pensão	
Fundo de pensão	Instituição de aplicação financeira coletiva voltada para prover renda na
	aposentadoria.
Auxiliar financeiro	Instituição que atua principalmente em atividades que fornecem
	ambiente regulatório e operacional para a negociação de ativos e passivos
	financeiros, nas quais a instituição não adquire os ativos e passivos sendo
	negociados. Inclui sociedades gestoras de fundos de pensões ou de fundos
	de investimento (mas não os fundos em si), sociedades gestoras de
	patrimônios, sociedades corretoras, auxiliares de seguros, agências de
	câmbios, bolsas de valores ou de mercadorias, empresas de pagamentos
	eletrônicos etc.
	Inclui holdings de grupos financeiros que tenham atividades de gestão.
Instituição sem fins	Entidade que provê bens ou serviços gratuitamente ou a preços abaixo de
lucrativos	mercado para pessoas físicas.
	Inclui associações de consumidores, sindicatos, clubes recreativos etc.
	Não inclui instituições que, apesar de não terem fins lucrativos, cobram de
	seus consumidores preços de mercado (classificar como instituição
	financeira ou não financeira, conforme o caso).
Governo, inclusive	Entidade legal estabelecida por processo político e que exerce autoridade
banco central	legislativa, executiva ou judiciária sobre outras instituições de algum país.
	Exemplos: órgãos de governo, estados e municípios.
	Não inclui empresas estatais, que devem ser classificadas como
	instituições financeiras ou não financeiras, conforme o caso.
Organismo	Instituição estabelecida por tratado internacional, cujos membros são
internacional	países ou organizações internacionais formadas por países.
	Não inclui empresas multinacionais (que devem ser classificadas como
	instituições financeiras ou não financeiras, conforme o caso).

## **11.Dúvidas e sugestões**

Dúvidas, orientações e sugestões sobre a utilização do sistema deverão ser enviadas para o e-mail <u>cdnr@bcb.gov.br</u> ou pela Central de Atendimento ao Cidadão do Banco Central - Telefone **145** (Ligação Direta – sem DDD).